

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 507/74

PARECER CEE-nº 1443/74
Aprovado por Deliberação de
10/7/74

INTERESSADO: Mauricio Wajngarten

ASSUNTO: Contrato do interessado como Auxiliar de Ensino da Disciplina Gastroenterologia, Departamento de Medicina, na Faculdade de Medicina de Jundiaí

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro Wladimir Pereira

HISTÓRICO: A Direção da Faculdade de Medicina de Jundiaí indica o médico Maurício Wajngarten para Auxiliar de Ensino da disciplina Gastroenterologia, Departamento de Medicina.

FUNDAMENTAÇÃO: O indicado é graduado em medicina pela Faculdade de Medicina da USP, diploma registrado sob nº 65.359, livro M-2, fl. 233, Proc. 663/72 de 9/2/72. De 1966 a 1969, participou em cirurgias e pesquisas experimentais de transplantes e implantes cardíacos sob a orientação dos Drs. Euclides F. Marques e E.J.Zerbini. Realizou cursos rápidos de Propedêutica Obstétrica e Fisiopatologia e Tratamento do Choquei, Foi monitor da Faculdade de Medicina da USP.

O regimento da Faculdade prevê as seguintes categorias docentes: Titular, Professor Adjunto, Professor Livre Docente, Professor Assistente Doutor, Professor Colaborador, Professor Assistente e Auxiliar de Ensino.

CONCLUSÃO: Favorável à contratação pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, de Mauricio Wajngarten, como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Medicina.

São Paulo, 5 de maio de 1974

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo aranha Bandeira de Mello, Rivadavia Marques Júnior, Wladimir Pereira e Paulo Nathanael P. de Souza.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 10 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos júnior Presidente